



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

*Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP*

## **Ata nº. 33/2018 – Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça.**

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às 20 horas e 30 minutos, reunidos os membros da Comissão de Constituição e Justiça na Sala de reuniões da Câmara Municipal de Taquaritinga-SP, presentes os vereadores **Gilberto Junqueira, Presidente da CCJ, Aparecido Carlos Gonçalves, vice-presidente da CCJ e o vereador Junior Previdelli, relator da CCJ**, para deliberarem sobre os seguintes projetos:

1. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5486/2018, de autoria do Poder Executivo que altera o Mapa da Planta de Valores Genéricos da Lei Complementar n.º 4.385 de 29 de dezembro de 2016.**
2. **PROJETO DE LEI Nº 5487/2018** de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial que especifica e dá outras providências.
3. **PROJETO DE LEI Nº 5488/2018** de autoria do Poder Executivo que altera dispositivo da Lei Complementar n.º 4.482, de 29 de dezembro de 2017, que especifica e dá outras providências.
4. **PEDIDO DE ALTERAÇÃO À EMENDA IMPOSITIVA Nº 5489/2018** de autoria do Poder Executivo que altera Emenda Impositiva destinada à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Dona Zilda Salvagni, no exercício de 2017.
5. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5490/2018** de autoria da Mesa da Câmara Municipal que concede licença ao Senhor Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga que especifica e dá outras providências.

Todos os Projetos foram aprovados pela Comissão, nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata, lida e assinada por todos.

Taquaritinga, 10 de dezembro de 2018.

**Gilberto Junqueira**

Presidente da CCJ

**Aparecido Carlos Gonçalves**

Vice-Presidente da CCJ

**Orides Previdelli Junior**

Relator da CCJ



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**

*Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP*